

EDITAL CEAD Nº. 02/2025

PROCESSO Nº 23106.010565/2025-89

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA (RIU)

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C, para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão no Programa Rotas de Inovação Universitária (RIU), com vigência até 12/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e de apoio a Direção do CEAD.

1.2. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.3. A atuação como bolsista no CEAD/UnB ou no Projeto não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.4. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção deservidores técnico-administrativo vinculados à Fundação Universidade de Brasília.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo em número maior que a oferta de vagas, farão parte de um cadastro reserva e poderão ser aproveitados, conforme a disponibilidade de vagas (a depender dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis) e a validade do certame.

1.6.1. A seleção e a homologação do resultado não criam obrigação em concessão de bolsas. O compromisso só se efetiva a partir da convocação para as atividades e a assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

1.7. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designada pela Direção do CEAD.

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista:

2.1.1. Ser servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília.

2.1.2. Formação Acadêmica, em curso reconhecido pelo MEC, em cursos de licenciatura nas seguintes áreas: Letras ou Pedagogia.

2.1.3. Pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu* nas seguintes áreas: Educação ou Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

2.1.4. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

2.2. Declarar expressamente disponibilidade de 10 (vinte) horas semanais para o Projeto, conforme Anexo II.

2.3. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.

2.4. Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.

3. **DAS VAGAS OFERTADAS**

3.1. Para essa seleção serão disponibilizadas 01 (uma) vaga e cadastro reserva.

3.1.1. A vaga ofertada não será, necessariamente, para início imediato e dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira.

4. **ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

4.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

Modalidade	Beneficiário	Perfil Acadêmico	Atividades	Vagas
-------------------	---------------------	-------------------------	-------------------	--------------

Modalidade	Beneficiário	Perfil Acadêmico	Atividades	Vagas
<p>Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C</p>	<p>Servidor(es) técnico-administrativo(s) vinculado(s) à Fundação Universidade de Brasília.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em de licenciatura nas seguintes áreas: Letras ou Pedagogia. • Pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> nas seguintes áreas: Educação ou Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). • Experiência na Educação a Distância e acompanhamento de projetos. 	<p>a) Prospecção e análise de oportunidades de captação de recursos: identificar e avaliar editais e outras fontes de financiamento que possam beneficiar o CEAD, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais.</p> <p>b) Desenvolvimento e análise de propostas para parcerias e cursos: realizar estudos de viabilidade, elaborar orçamentos e estruturar propostas para oferta de cursos a distância em colaboração com o CEAD.</p> <p>c) Gestão de catálogo de serviços e estruturação de custos: criar e manter atualizado um catálogo detalhado dos serviços oferecidos pelo CEAD, incluindo tabelas de preços e modelos de precificação para diferentes tipos de projetos.</p>	<p>01 vaga e cadastro reserva</p>

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1. A carga horária será de 10 (dez) horas semanais de trabalho, de maneira híbrida, compreendidas nos programas e projetos e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD.
- 5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.4. A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 5.5. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Universidade de Brasília, ainda que descentralizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2025.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8.
- 6.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos relacionados a seguir:
- 6.2.1. **Documentos obrigatórios a todos os candidatos:**
- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente;
 - b) Cópia do(s) diploma(s) de Graduação e Pós-graduação frente e verso, nas áreas da seleção;
 - c) Ficha Funcional/Declaração atualizada que comprove ser Servidor(es) técnico-administrativo(s) vinculados à Universidade de Brasília;
 - d) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital; e
 - e) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II) preenchida e assinada.
- 6.2.2. **Documentos facultativos:**
- a) Comprovantes para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.
- 6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.
- 6.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus Anexos.
- 6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.
- 6.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste Edital.
- 6.8. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:
- 7.1.1. **Etapa 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes**
- a) Homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo

I deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá apresentar todos os documentos obrigatórios e obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital (pontuação de 0 a 100 pontos) e apresentar todos os documentos obrigatórios.

7.1.2. **Etapa 2 - Entrevista**

a) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (pontuação de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

- I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 4.1. (30 pontos);
- II - experiência anterior em atividades da educação a distância (30 pontos);
- III - conhecimento sobre o Programa UAB, Projeto RIU e Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da UnB (30 pontos);
- IV - disponibilidade de carga-horária (10 pontos).

7.3. O resultado do processo seletivo dessa categoria, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$\underline{NF = \frac{1,0.NE_1 + 2,0.NE_2}{2,0}}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE1 = Nota Etapa 1

NE2 = Nota Etapa 2

7.4. O candidato deverá atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não atingir a pontuação estipulada será eliminado da seleção.

7.5. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior experiência em atividades de EaD;
- b) maior idade.

7.6. Os resultados e convocações para entrevistas serão divulgados na página eletrônica (<https://www.cead.unb.br/editais>), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido endereço.

8. **CRONOGRAMA**

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

Etapa	ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa 1	Período de inscrições	11 a 16/02/2025
	Divulgação da homologação das inscrições	17/02/2025
	Prazo para recurso	18/02/2025
	Divulgação resultado recurso e Convocação Etapa 2	19/02/2025
	Entrevistas	20/02/2025

Etapa 2	Divulgação do resultado preliminar	24/02/2025
	Prazo para recurso	25/02/2025
	Divulgação do resultado final do processo seletivo e Convocação para entrega do Termo compromisso	27/02/2025

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do UnB/CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

Prof.ª Alice Melo Ribeiro

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em 11/02/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12336508** e o código CRC **E76054D9**.